



## DECISÃO

Processos nº 1682/2022, 9895/2021 e 1181/2022  
Requerente: **Eizeti Candida de Freitas Pinheiro**  
Natureza: **Licença Prêmio**

O(A) Servidor(a) Público(a) Municipal **EIZETI CANDIDA DE FREITAS PINHEIRO**, lotado(a) no cargo de **PROFESSOR IV**, requereu Licença Prêmio pelo período total de 90 (noventa) dias.

O Departamento de Recursos Humanos e Previdência Social forneceu Certidão atestando que o(a) servidor(a) possui mais de 5 (cinco) anos ininterruptos de serviços prestados ao Município e **3 (três) Licenças Prêmio vencidas**.

**ISTO POSTO**, com fundamento no art. 90, parágrafo 2º, da Lei Orgânica Municipal, **DEFIRO** o pedido de Licença Prêmio do(a) servidor **EIZETI CANDIDA DE FREITAS PINHEIRO**, a ser gozado no período de 17/11/2022 a 14/08/2023.

**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

**SHAYLON RODRIGO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO Certifico que o presente ato foi publicado via afixação no placard no site desta prefeitura. O referendo e verdade.

Cachoeira Alta (GO) 10/11/22